



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

SÚMULA DA 177ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP) – EXERCÍCIO 2023

Data: 12 de dezembro de 2023.

Local: Sede Angélica.

Início: 09h10.

Término: 12h00.

**Presenças:** Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. David de Almeida Pereira, Eng. Eletric. Eduardo Nadaletto da Matta, Eng. Quim. Elias Basile Tambourgi, Eng. Amb. Euzebio Beli, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Eng. Mec. Fernando Gasi e Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez. -

**Ausência Justificada:** Geog. Fernando Shinji Kawakubo. -

**Apoio Técnico:** Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone, Assistente Técnico/GAC 1/SUPCOL -

A Sra. Coordenadora, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, deu início à reunião, agradecendo pela presença de todos. -  
Passou imediatamente ao **Item I – Verificação do quórum**, sendo constatado o quórum regimental. -

**Item II - Leitura, discussão e aprovação da Súmula da 176ª reunião, de 16/11/2023** - Dispensada a leitura, em razão do envio antecipado, a súmula foi aprovada por unanimidade. -

**Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.** -  
**III.1 – Expedidas – Memorando nº 004/2023 – CEAP** – Para: Gerência de Apoio ao Colegiado 1 – Assunto: Primeiras reuniões ordinárias da CEAP no exercício de 2024. -

**Item IV – Julgamento de processos:** -

**IV.1 – Processo Govadm nº 019614/2023 – Faculdade Anhanguera de Jacareí - Cadastro de Curso – Curso de Engenharia Química** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o voto com as seguintes alterações: “Pelo acolhimento do cadastro deste curso no âmbito do CREA- SP, com o título profissional de Engenheiro(a) Químico(a), Código 141-06-00, de conformidade com o disposto pela IES e com atribuições profissionais contidas na resolução nº 218 de 1973, mais especificamente as do artigo 17, atividades de 1 a 18 do artigo 1º desta resolução, aos egressos de 2021 e 2022”. -  
**IV.2. Processo Govadm nº 022860/2022 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Matão - Cadastro de Curso – Curso de Engenharia de Energias Renováveis** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o voto: “Pelo cadastramento do curso de Engenharia de Energias Renováveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Matão. Pela concessão aos formandos de 2022 das atribuições constantes nos “Artigos 2º e 3º da Resolução nº





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE PRESENCIAL somos do entendimento pela  
2 fixação das atribuições previstas no artigo 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea,  
3 respeitados os limites da sua formação. Encaminho a CEEMM para manifestação”. -.-.-.-.-  
4 **IV.10 – Processo Govadm nº 012261/2023 – Centro Universitário de Excelência**  
5 **- ENIAC – Cadastro de Curso – Curso de Tecnologia em Gestão da Qualidade -**  
6 **EAD – Voto:** Aprovar, por unanimidade, o voto: “Com relação ao cadastramento do  
7 CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE – EAD somos do entendimento pela  
8 fixação das atribuições previstas no artigo 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea,  
9 respeitados os limites da sua formação. Encaminho a CEEMM para manifestação”. -.-.-.-.-  
10 **Item V – Relatório de Atividades 2023.** -.-.-.-.-  
11 Aprovado por unanimidade. -.-.-.-.-  
12 **VI - Outros Assuntos:** -.-.-.-.-  
13 Processos Extra-Pauta: -.-.-.-.-  
14 **VI.1-Processo Govadm nº 009773/2022 – Universidade de Mogi das Cruzes –**  
15 **Cadastro de Curso – Curso de Engenharia Civil - EAD – Voto:** Aprovar, por  
16 unanimidade, o voto: “Pelo encaminhamento do presente processo para a Coordenação  
17 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, favorável ao cadastro do curso de  
18 Engenharia Civil da referida IES neste Regional e pela fixação das atribuições aos  
19 egressos 2025 “as do artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, nas competências especificadas  
20 pelo Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto nº  
21 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, Código 111-02-00, de  
22 conformidade com o disposto pela IES”. -.-.-.-.-  
23 **VI.2- Processo Govadm nº 012179/2023 – Centro Universitário Ítalo brasileiro**  
24 **– UNIÍTALO – Cadastro de Curso – Curso de Engenharia Civil - EAD – Voto:**  
25 Aprovar, por unanimidade, o voto: “Pelo encaminhamento do presente processo para a  
26 Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, favorável ao cadastro do  
27 curso de Engenharia Civil da referida IES neste Regional e pela fixação das atribuições  
28 aos egressos “aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, nas competências especificadas  
29 pelo Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto nº  
30 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, Código 111-02-00, de  
31 conformidade com o disposto pela IES para egressos se registrar neste regional”. -.-.-.-.-  
32 **VI.3- Processo Govadm nº 018593/2023 – Centro Universitário da Fundação**  
33 **Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros – Cadastro de Curso – Curso de**  
34 **Engenharia de Robôs – Voto:** Aprovar, por unanimidade, o voto: “Pelo cadastramento  
35 do curso de Engenharia de Robôs do Centro Universitário da Fundação Educacional  
36 Inaciana Padre Sabóia de Medeiros - FEI, para os formandos no ano letivo de 2023/1.  
37 Pela concessão, aos formandos de 2023, das atribuições constantes no “Artigo 7 da lei  
38 5194/66 para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução  
39 427/99 do CONFEA”, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”,  
40 com o título profissional de “Engenheiro(a) de Robôs”. -.-.-.-.-  
41 **VI.4- Processo Govadm nº 017742/2023 – Genilson de Lima – Extensão de**  
42 **Atribuições – Voto:** Aprovar, por unanimidade, o voto: “Pelo INDEFERIMENTO da  
43 EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES solicitada pelo Engenheiro de Controle e Automação  
44 Genilson de Lima, CREASP 5070654799. Pelo INDEFERIMENTO do acréscimo da  
45 denominação “Especialista em Eletrotécnica” ao título do profissional” -.-.-.-.-  
46 **VI.5- Processo Govadm nº 019608/2022 – Centro Universitário SENAC – Águas**  
47 **de São Pedro – Cadastro de Curso – Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental –**  
48 **Voto:** Aprovar, por unanimidade, o voto: “Pelo encaminhamento do presente processo  
49 para a Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Civil para fixar as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 atribuições segundo artigos 3º e 4º da Resolução nº 313, de 26.09.1986 no âmbito de  
2 sua modalidade, com o título profissional de Tecnólogo em Gestão Ambiental, conforme  
3 designado pela IES".

4 **VI.6- Processo Govadm nº 015614/2023 – Universidade de Mogi das Cruzes –**  
5 **Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Perícias e Avaliações**  
6 **na Construção Civil - EAD – Voto:** Aprovar, por unanimidade, o voto: "Pelo  
7 encaminhamento do presente processo para a Coordenação da Câmara Especializada de  
8 Engenharia Civil, favorável ao cadastro do curso de especialização lato senso PERÍCIAS E  
9 AVALIAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL" - EAD. Que os pedidos de anotação do curso, bem  
10 como possível extensão de atribuições sejam solicitados individualmente por cada  
11 profissional em virtude da formação inicial de cada egresso".

12 **VI.7- Processo Govadm nº 006905/2023 – Universidade de Franca – Exame de**  
13 **Atribuições – Curso de Engenharia Civil - EAD – Voto:** Aprovar, por unanimidade, o  
14 voto: "Pelo encaminhamento do presente processo para a Coordenação da Câmara  
15 Especializada de Engenharia Civil, favorável ao cadastro do curso de Engenharia Civil da  
16 referida IES neste Regional e pela fixação das atribuições aos egressos 2020 a 2023 "as  
17 do artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da  
18 Resolução nº 218/1973, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o  
19 título profissional de Engenheiro Civil, Código 111-02-00, de conformidade com o  
20 disposto pela IES".

21 **VI.8- Processo Govadm nº 016143/2023 – Faculdade Anhanguera de**  
22 **Itapeçerica da Serra – Exame de Atribuições – Curso de Engenharia Civil – Voto:**  
23 Aprovar, por unanimidade, o voto: "Pelo encaminhamento do presente processo para a  
24 Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, favorável a fixação das  
25 atribuições aos egressos 2021 e 2022 "as do artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, nas  
26 competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, sem prejuízo do  
27 artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil,  
28 Código 111-02-00, de conformidade com o disposto pela IES".

29 **VI.9- Processo Govadm nº 015626/2023 – Faculdade Anhanguera de Sumaré –**  
30 **Cadastro de Curso – Curso de Engenharia Civil – Voto:** Aprovar, por unanimidade, o  
31 voto: "Pelo encaminhamento do presente processo para a Coordenação da Câmara  
32 Especializada de Engenharia Civil, favorável ao cadastro do curso de Engenharia Civil da  
33 referida IES neste Regional e pela fixação das atribuições aos egressos 2017 a 2023 "as  
34 do artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da  
35 Resolução nº 218/1973, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o  
36 título profissional de Engenheiro Civil, Código 111-02-00, de conformidade com o  
37 disposto pela IES.

38 **VI.10- Processo Govadm nº 005354/2023 – Universidade Paulista - UNIP –**  
39 **Exame de Atribuições – Curso de Engenharia Civil – Voto:** Aprovar, por  
40 unanimidade, o voto: "Pelo encaminhamento do presente processo para a Coordenação  
41 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, favorável a fixação das atribuições aos  
42 egressos 2022\_2 "as do artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, nas competências especificadas  
43 pelo Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto nº  
44 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, Código 111-02-00, de  
45 conformidade com o disposto pela IES".

46 **VI.11- Processo Govadm nº 019306/2023 – Cristiano Leonel Martins Costa –**  
47 **Anotação de curso/título – Voto:** Aprovar, por unanimidade, o voto: "Por encaminhar  
48 o processo à CEEC com parecer desfavorável à anotação do curso de Gestão Sustentável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 e Meio Ambiente ao profissional requerente enquanto faltar registro no regional de  
2 origem".

3 **VI.12- Processo Govadm nº 018237/2023 – Givaldo Batista Estevão – Extensão**  
4 **de Atribuições** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o voto: "Por encaminhar o processo à  
5 CEEC com parecer favorável à anotação do curso de "Engenharia de Avaliações e  
6 Perícias" ao profissional requerente".

7  
8 A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez agradeceu a presença da Sra. Dinah Sayuri  
9 Iwamizu, Gerente do GAC 1, e do Dr. Conrado Rodrigues Segalla e passou um panorama  
10 geral da atuação da CEAP no exercício de 2023 (quantidade de processos recebidos por  
11 modalidade, tipos de processos e andamento dos trabalhos). A CEAP recebeu até a  
12 presente data um total de 291 (duzentos e noventa e um) processos, sendo: 09 (nove)  
13 da CEEQ, 90 (noventa) da CEEE, 64 (sessenta e quatro) da CEEMM, 11 (onze) da CEA,  
14 87 (oitenta e sete) da CEEC, 22 (vinte e dois) da CEEST, 05 (cinco) da CEEA e 03 (três)  
15 da CAGE. Desse total, 94 (noventa e quatro) são processos de exame de atribuições, 112  
16 (cento e doze) são de cadastro de cursos e 85 (oitenta e cinco) são de anotação de  
17 curso/título ou revisão de atribuições. Por esses números, nota-se que há uma  
18 sobrecarga de processos aos representantes da CEEC, CEEE e CEEMM. A Coordenadora  
19 Gisele Herbst Vazquez solicitou ao Dr. Conrado Rodrigues Segalla um estudo jurídico  
20 quanto a possibilidade de alteração do Regulamento Interno da CEAP levando-se em  
21 conta a legislação do Sistema Confea/CREA, principalmente os artigos 3º e 4º do Anexo  
22 II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea (Art. 3º O cadastramento da instituição de  
23 ensino deve ser formalizado por meio do preenchimento do Formulário A constante deste  
24 Regulamento, devidamente comprovado com a apresentação da documentação  
25 pertinente, em conformidade com a Lei nº 9.784, de 1999. § 1º A instituição de ensino  
26 deve atualizar seu cadastro sempre que ocorram alterações. § 2º A atualização  
27 mencionada no parágrafo anterior será apreciada pela CEAP do Regional, quando houver,  
28 e por câmara especializada a critério do Crea. § 3º O formulário A deverá ser preenchido  
29 pela instituição de ensino. Art. 4º O cadastramento individual de cada curso regular  
30 oferecido pela instituição de ensino no Crea deve ser formalizado por meio do  
31 preenchimento do Formulário B constante deste Regulamento, devidamente comprovado  
32 com a apresentação da documentação pertinente em conformidade com a Lei nº 9.784,  
33 de 1999. § 1º A instituição de ensino deve atualizar o cadastro individual de cada curso  
34 sempre que ocorram alterações no projeto pedagógico ou em outras informações do  
35 formulário B. § 2º A atualização mencionada no § 1º será apreciada somente pela  
36 câmara especializada competente ou, na sua falta, pelo Plenário do Crea. § 3º O  
37 formulário B deverá ser preenchido pela instituição de ensino).

38 O Conselheiro Gasi informou que muitos processos que deveriam ser encaminhados para  
39 a CEAP estão sendo enviados à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e  
40 Metalúrgica segundo o Coordenador. Se esses números fossem levados em conta, talvez  
41 a quantidade de processos da CEEMM na CEAP duplicasse.

42 A Gerente Dinah Sayuri Iwamizu questionou se o Regulamento Interno da CEAP estaria  
43 em desacordo com a Resolução nº 1.073/2016 do Confea. O Dr. Conrado Rodrigues  
44 Segalla se manifestou no sentido de que não há nenhuma questão legal em o  
45 Regulamento Interno da CEAP prever trabalho a mais.

46 O Conselheiro Euzébio Beli lembrou que a maior parte dos processos de cadastro de  
47 curso vêm com pedido de atribuições das primeiras turmas. Portanto, a alteração no  
48 Regulamento Interno da CEAP teria um efeito limitado na quantidade de processos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 A Gerente Dinah Sayuri Iwamizu informou que, na última reunião de Coordenadores, o  
2 Superintendente de Colegiados, Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva, comunicou que  
3 a partir do ano que vem, os processos julgados pela CEAP serão enviados diretamente  
4 para a pauta das Câmaras Especializadas, não necessitando de parecer e relato de  
5 conselheiro da Câmara Especializada. Isso refletirá na celeridade dos processos. -.-.-.-.-

6 A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez questionou quanto a possibilidade de aumento no  
7 número de representantes da CEEE, CEEC e CEEMM na CEAP. Talvez os conselheiros que  
8 fazem parte do GTT Atribuições poderiam ser incorporados à CEAP. -.-.-.-.-

9 O Dr. Conrado Rodrigues Segalla sugeriu que a CEAP faça um check-list dos documentos  
10 necessários para análise dos processos para posterior envio e treinamento da SUPFIS.  
11 Isso reduziria a quantidade de processos que precisam ser devolvidos às unidades de  
12 atendimento para complementação da documentação e melhoraria a eficiência da CEAP.

13 .....  
14 **Item VI - Comunicados:** -.-.-.-.-

15 A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez agradeceu a dedicação e empenho de todos  
16 integrantes da CEAP durante o ano e ressaltou o desafio que as mudanças no  
17 Regulamento Interno trouxeram para todos. Parabenizou a todos pelo trabalho realizado  
18 apesar do grande volume de processos e destacou o conhecimento adquirido durante a  
19 coordenação da CEAP neste exercício. -.-.-.-.-

20 .....  
21 **Item VII – Apreciação da súmula da reunião realizada em 12/12/2023.** -.-.-.-.-

22 A súmula foi aprovada por unanimidade. -.-.-.-.-

23 .....  
24 Não havendo nada mais a ser tratado, a Coordenadora, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez,  
25 agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às 12h00min. -.-.-.-.-

26 .....  
27 .....  
28 .....  
29 .....  
30 .....  
31 Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez  
32 Coordenadora da Comissão Permanente de Educação e  
33 Atribuição Profissional – CEAP  
34

35 .....  
36 *Súmula aprovada na Reunião de 12 de dezembro de 2023.*